

**Nº 6 - DOU de 11/01/21 - Seção 1 – p. 51**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO**

Ref.: 25000.010840/2020-63, 0018460010

Na Portaria nº 66, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 29 de dezembro de 2020, Seção 1, página 815, onde se lê :

"Torna pública a decisão de incorporar o brometo de umeclidínio + trifrenatato de vilanterol, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, e recomendar a incorporação do brometo de tiotrópio monoidratado + cloridrato de olodaterol para o tratamento de pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica graves e muito graves (estágio 3 e 4), com alto risco (C e D) e demais critérios definidos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS."

Leia-se:

"Torna pública a decisão de incorporar o brometo de umeclidínio + trifrenatato de vilanterol, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, e incorporar o brometo de tiotrópio monoidratado + cloridrato de olodaterol para o tratamento de pacientes com doença pulmonar obstrutiva crônica graves e muito graves (estágio 3 e 4), com alto risco (C e D) e demais critérios definidos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS."